



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

**02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 990.000,00

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.6050023.2019 – Manutenção das Atividades Agrícolas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00

**TOTAL**

**R\$ 1.140.000,00**

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (Convênios)

R\$ 1.140.000,00

**TOTAL**

**R\$ 1.140.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de fevereiro de 2011.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**

*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*